Processo	-	TC/005072/2017
Representante	-	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança
Representada	-	Secretaria Municipal de Cultura
Objeto	-	Representação interposta em face do edital de Chamamento Público 02/2017/SMC/NFC, cujo objeto é a seleção de 20 projetos de criação e circulação de dança contemporânea, vinculados ao Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo

3.030ª Sessão Ordinária

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. SMC. Cadastramento online no Portal SP Cultura. Seleção de projetos de criação e circulação de dança contemporânea. CONHECIDA. IMPROCEDENTE. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/004444/2014, TC/004460/2014, TC/002210/2013, TC/002155/2013, TC/002156/2013, TC/002190/2013, TC/001770/2017, TC/002026/2017 e TC/005072/2017, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, uma vez que preenchidos os requisitos regimentais de admissibilidade, e, quanto ao mérito, seguindo as conclusões dos pareceres da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, em julgá-la improcedente.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o cumprimento dos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto CARLOS MACRUZ FILHO – Revisor e os Conselheiros MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 3 de abril de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

/smv